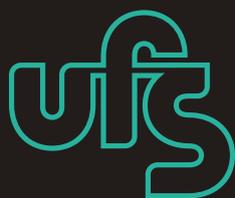


O AUMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

EM TEMPOS DE
ISOLAMENTO
SOCIAL:

FORMAS DE
ENFRENTAMENTO.



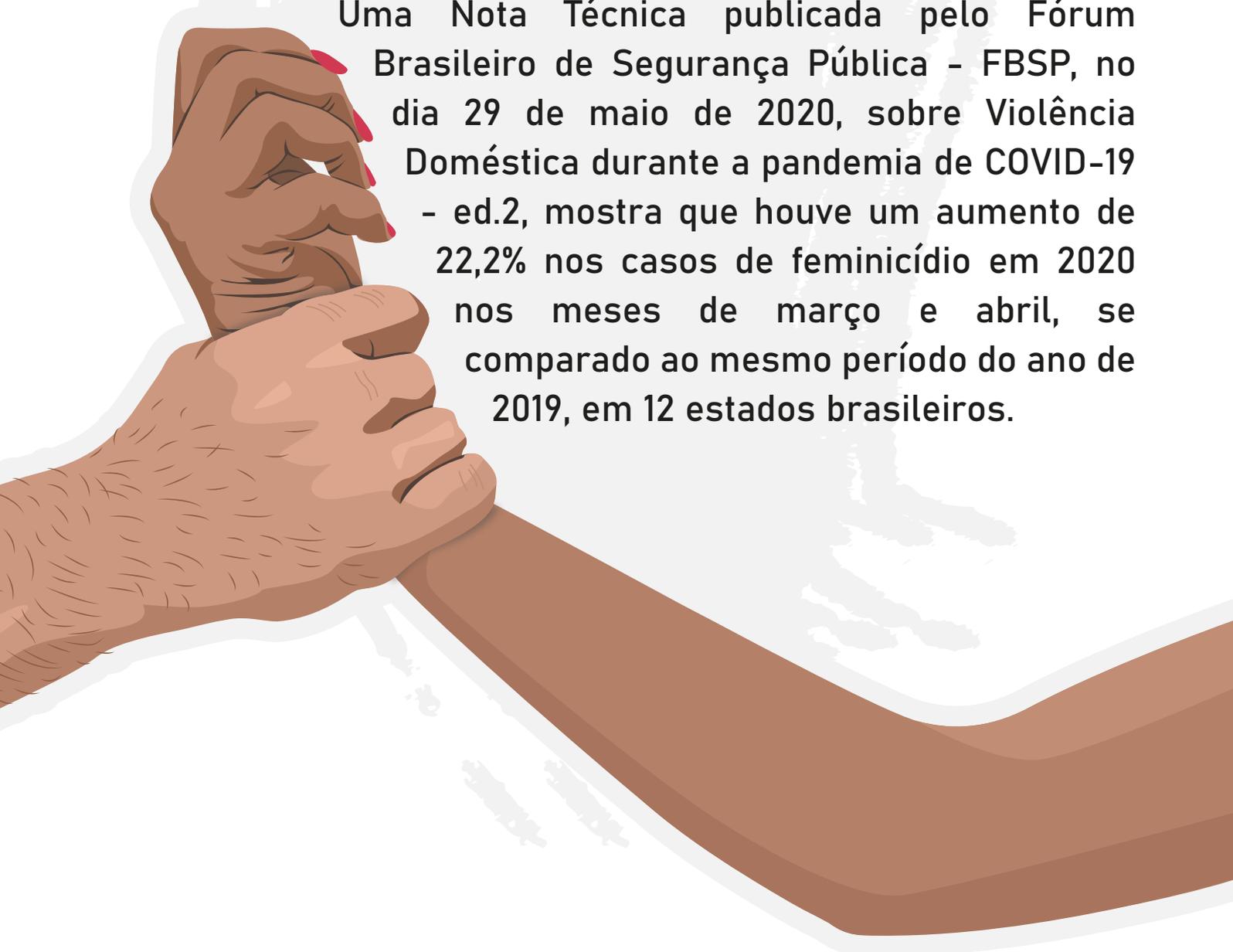
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE
CAMPUSLAG

D.A.E
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

DADOS RELEVANTES

Dados apontam que, em escala global, a violência contra a mulher vem crescendo exponencialmente no contexto de pandemia do COVID-19, pois em razão do isolamento social, as mulheres estão obrigadas a conviver com seus agressores ininterruptamente. Além disso, a tensão nas famílias aumentou com o desemprego, insegurança, sistema de saúde precário, risco de contágio e outras demandas sociais e econômicas que foram interrompidas nesse período.

Uma Nota Técnica publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, no dia 29 de maio de 2020, sobre Violência Doméstica durante a pandemia de COVID-19 - ed.2, mostra que houve um aumento de 22,2% nos casos de feminicídio em 2020 nos meses de março e abril, se comparado ao mesmo período do ano de 2019, em 12 estados brasileiros.



TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Lei nº 11.340/2006).

Violência Patrimonial: qualquer conduta que configure subtração ou destruição parcial ou total de seus documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos;

Violência Moral: qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria;



TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Violência Física: qualquer conduta que ofenda a sua integridade ou saúde corporal;

Violência Psicológica: qualquer conduta que prejudique sua saúde psicológica;

Violência Sexual: qualquer conduta que force a mulher a presenciar ou participar de relação sexual não desejada, a comercializar ou a utilizar sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou a force ao matrimônio, à gravidez ou ao aborto.



CICLO DA VIOLÊNCIA



Fase 1

(Aumento de Tensão): O ciclo se inicia com comportamentos de ameaça, ofensas, humilhações e destruição de objetos.

Fase 2

(Ato de Violência): Ocorrência dos diversos tipos de agressões (física, psicológica, etc) de forma mais severa, predominância do descontrole e da raiva.

Fase 3

(Arrependimento): Conhecida como “lua de mel”, nesta fase o agressor demonstra arrependimento e se comporta carinhosamente, buscando a reconciliação. Após este período ameno, a tensão volta e o ciclo reinicia.

MOTIVOS QUE DIFICULTAM A SAÍDA DA MULHER DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:

- 1 Sentimentos como vergonha, medo, constrangimento, desvalorização e culpa;
- 2 Cultura de naturalização ou minimização dos comportamentos violentos;
- 3 Dependência afetiva e/ou econômica;
- 4 Esperança de mudança de comportamento do parceiro;
- 5 Falta de acesso e/ou confiança nos serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência;
- 6 Falta de informação e conhecimento sobre seus direitos e sobre a rede de atendimento;
- 7 Risco de morte.



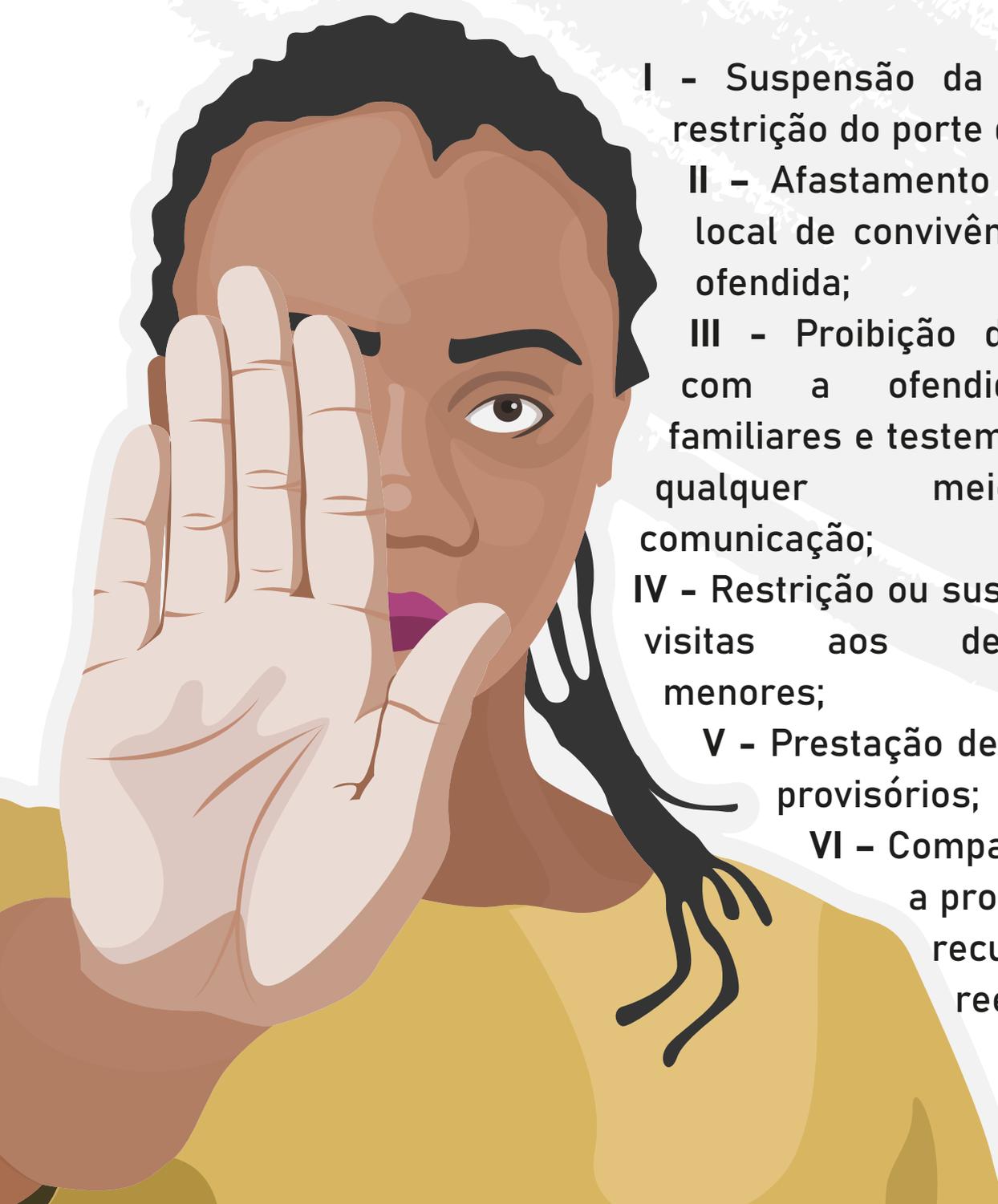
MEDIDAS PROTETIVAS

A

As Medidas protetivas podem ser solicitadas no momento do registro do Boletim de Ocorrência ou a qualquer tempo em uma Delegacia, no Ministério Público, na Defensoria Pública.

Medidas contra o agressor:

- I - Suspensão da posse ou restrição do porte de armas;
- II - Afastamento do lar ou local de convivência com a ofendida;
- III - Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;
- IV - Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- V - Prestação de alimentos provisórios;
- VI - Comparecimento a programas de recuperação e reeducação.



MEDIDAS PROTETIVAS

Medidas a favor da agredida:

- I - Encaminhamento da mulher e seus dependentes a programas de proteção;
- II - Afastamento da vítima do lar, sem prejuízo dos seus direitos de guarda dos filhos, de bens e alimentos;
- III - Recondução da ofendida e de seus dependentes ao domicílio, após afastamento do agressor;
- IV - Separação de corpos;
- V - Determinação da matrícula dos dependentes em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga;
- VI - Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor;
- VII - Suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
- VIII - Proibição de compra, venda e locação de propriedade em comum;
- IX - Garantia, através de depósito judicial, de receber valor que corresponda às perdas e danos materiais decorrentes da violência doméstica.



REDE DE APOIO

Q

Qualquer mulher pode ser vítima de violência, seja ela rica, pobre, independente da etnia, raça, de religiosidade, se da cidade, do campo, ribeirinha, da floresta, etc.

Não nos cabe julgar a vítima e sim procurar entendê-la e ajudá-la a sair dessa situação.

Sem segurança e sem o apoio necessário é muito difícil escapar da violência de alguém que está tão próximo. Busque apoio num serviço da rede de atendimento.

Rede de apoio de Lagarto-SE

CREAS - Rua Francisco A. de Figueiredo, S/N -
(79) 3631-4518

Delegacia da Mulher de Lagarto - Praça Rui Mendes -
(79) 3631-3150

Para mais informações a respeito da rede de Lagarto, acesse:
<https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/rede-de-enfrentamento/enderecos-por-municipios/item/272-lagarto>

Rede de apoio na UFS (para violência ocorrida na instituição)

Ouvidoria do Campus Lagarto: Telefone: (79) 3632-2072

Ouvidoria do Campus de São Cristóvão: Telefone:
(79) 3194-6600

Ouvidoria do Campus de Aracaju (HU): Telefone: (79)
2105-1700

Ouvidoria do Campus de Itabaiana: Telefone:
(79) 3432-8200

Ouvidoria do Campus de Laranjeiras:
Telefone: (79) 3281-2939



OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE PODEM OFERECER APOIO

Tribunal de Justiça de Sergipe – Coordenadoria da Mulher – Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes – Praça Fausto Cardoso, 112 – 7º andar – Centro, Aracaju/SE – **(79) 3226-3468/3226-4194** – E-mail: coordenadoriadamulher@tjse.jus.br

NUDEM – Defensoria Pública do Estado de Sergipe – Travessa João Francisco da Silveira, nº 115 – São José – Aracaju/SE – **(79) 3205-3726**.

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – Av. Pres. Tancredo Neves, 5700 – América, Aracaju/SE – **(79) 3225-8679**

DAGV – Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis – Rua Itabaiana, 258 – São José, Aracaju/SE – **(79) 3205-9400**.

Ministério Público de Sergipe – Centro Administrativo Gov. Augusto Franco – Av. Conselheiro Carlos Alberto Barros Sampaio, 505 – Capucho, Aracaju/SE – **(79) 3209-2400**.

Para mais informações a respeito da rede de atendimento em nosso estado, acesse:

<https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/rede-de-enfrentamento/enderecos-por-municipios>

Atenção: Se você for mal atendida em serviços públicos procure o Ministério Público ou ligue 180 e faça sua denúncia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

P “Procurar informações e buscar apoio são os primeiros passos para sair da situação de violência” (Dossiê Violência Contra as Mulheres, Instituto Patrícia Galvão).

Mulher, se você está sendo vítima de violência, a culpa não é sua e você não está sozinha. Procure ajuda! Se você não está sendo vítima de violência, mas conhece mulheres que estão, fortaleça esta rede de proteção e não se cale!



EQUIPE DESENVOLVEDORA

JÉSSICA JULY DANTAS SANTOS

(Produção Textual)

MARIA CAMILA GUILHERME GOMES

(Produção Textual)

LARISSA FEITOSA DA ROCHA

(Produção Textual)

NICOLAI RIBEIRO DIAS

(Conteúdo de Mídias)

VANDO KLEBER SANTOS SOARES

(Conteúdo de Mídias)

ELISÂNGELA OLIVEIRA ANDRADE

(Revisão Textual)

LANDISVALTH DOS SANTOS LIMA FILHO

(Design de Ilustrações e Diagramação)

REFERÊNCIAS:

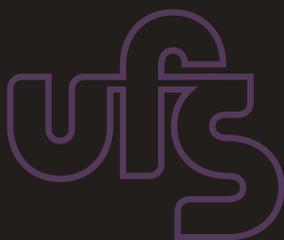
Ciclo da violência. Instituto Maria da Penha. Disponível em: <http://www.institutomariadapenha.org.br/>

Dossiê Violência Contra as Mulheres. Instituto Patrícia Galvão. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres/#10-informacoes-que-podem-evitar-equivocos-frequentes>

BRASIL. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

COSTA, Patrícia Rosalda Salvador Moura, et. al. Violência contra as mulheres na UFS: conheça seus direitos. 1. ed. Aracaju: 2019. Disponível em: http://www.ufs.br/uploads/content_attach/path/29358/CA__pia_de_Cartilha_Mulheres-UFS.___3_.pdf. Acesso em: 27/05/2020

Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica (GEVID). Cartilha Mulher, vire a página e seja protagonista de um final feliz. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/vire_a_pagina.pdf. Acesso: 29/05/2020.



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE
CAMPUSLAG

D.A.E
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL